



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 699 – SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 097/2022

Encanto/RN, 26 de agosto de 2022

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto;

CONSIDERANDO a Notificação nº 001152/2022 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao Processo nº 000930/2022 – TC, dando conta de acumulação de cargos públicos de servidores, tanto ocupantes de cargo efetivo como temporários e comissionados, requisitando a competente notificação por parte deste ente, aos servidores, para que fosse averiguada a situação de cada um e sanadas as que estiverem em desacordo com a legislação;

CONSIDERANDO que a acumulação de cargos públicos é condição de exceção prevista no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, podendo ser acumulados dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou, a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores a correção das ocupações que estejam em desacordo com a legislação, bem como oportunizar o direito ao contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para cumprir a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a apurar a acumulação de cargos no âmbito dos servidores do Município de Encanto, sejam efetivos, temporários ou comissionados.

Art. 2º - DETERMINAR a notificação de todos os servidores apontados no relatório técnico para que justifiquem as acumulações, bem como a compatibilidade de horário dos seus cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Rio Grande do Norte, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	15397 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	UND	SOLIDOR	200	5,22	1.044,00
Total (R\$):						1.044,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

X MEDICAL & CLEAN LTDA
CNPJ: 13.737.194/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 09080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

542 - PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME (01.760.639/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5482 - AAS 100mg comp. Embalagens c/ dados de identificação, procedência e registro em órgão Com 30 comprimidos	CX	Imec	120	14,75	1.770,00
2	15517 - ACTONEL 35 MGC/CPR	CX	BOEHRING	35	217,90	7.626,50
3	15518 - ACULAR LS 5 ML	FR	Allergan	60	65,00	3.900,00

4	15519 - AKINETON 2 MG CPR	CX	BAGO	110	40,00	4.400,00
5	15520 - ALENIA 12/400 MG REFIL	CX	Ache	60	131,60	7.896,00
7	3348 - Amato 100 MG c/ 60 cpr	CX	EUROFARMA	40	206,80	8.272,00
8	15522 - AMPLICTIL 100 MG CPR	CX	SANOFI MEDLY	150	11,80	1.770,00
9	15523 - AMPLICTIL 4% GOTAS	FR	SANOFI MEDLY	120	9,50	1.140,00
10	15524 - AMYTRIL 25 MG C/ 30	CX	SUPERA	70	37,90	2.653,00
11	15525 - ANNITA CPR	CX	FQM	40	62,00	2.480,00
12	15526 - ARADOIS 50 MG C/ 30 CPR	CX	BIOLAB	140	49,85	6.979,00
13	15527 - ARTROLIVE C/ 30 CPR	CX	Ache	50	99,80	4.990,00
14	15528 - ARTROLIVE SACHÉ C/ 30	CX	Ache	25	188,90	4.722,50
15	15529 - ASPIRINA PREVENT 100 MG	CX	BAYER	100	18,80	1.880,00
16	15530 - ATACAND HCT 16/12,5 MG C/ 30	CX	ASTRAZENCECA	40	139,60	5.584,00
17	15531 - ATIP XR 50 MG CPR	CX	SUPERA	35	125,80	4.403,00
18	15532 - BACTERIM F CPR	CX	FQM	60	28,75	1.725,00
19	2353 - BENZEVIT CREME	TB	Elofar	50	38,50	1.925,00
20	8593 - BETATRINTA INJETÁVEL	UND	EUROFARMA	60	24,65	1.479,00
21	15533 - BRILINTA CPR	CX	ASTRAZENCECA	15	400,00	6.000,00
22	15534 - BRITENS COLÍRIO 10 ML	TB	UNIÃO QUÍMICA	30	138,80	4.164,00
23	15535 - BUP 150 MG C/ 30 CPR	CX	EUROFARMA	30	126,00	3.780,00
24	15536 - BUSCOPAM COMPOSTO CPR	CX	COSMED	60	18,00	1.080,00
25	15537 - CANDICORT CREME	TB	Ache	40	32,20	1.288,00
26	2371 - CANDICORT POMADA	Tube	Ache	30	32,20	966,00
27	4123 - CarboLitium 450 MG 30 CPR	CX	EUROFARMA	40	60,00	2.400,00
28	15538 - CARBOLITIUM 300 MG CPR	CX	EUROFARMA	30	41,60	1.248,00
29	15539 - CARDIZEN SR 90 MG	CX	BOEHREING	40	49,20	1.968,00
30	15540 - CARDIZEM SR 120 MG	UND	BOEHREING	700	62,00	43.400,00
31	15541 - CEFALIUM CPR	CX	Ache	50	21,80	1.090,00
32	15542 - CEWIN 500 MG C/ 30 CPR	CX	SANOFI	50	28,00	1.400,00
33	15543 - CITONEURIN 5,000 C/ 20 CPR	CX	Merck	50	60,90	3.045,00
34	15544 - CLENIL A FLOCONETES	CX	CHIESI	25	73,90	1.847,50
35	15545 - COGLIVE 24 MG	CX	LIBBS	25	192,00	4.800,00
36	15546 - COLIKIDS GOTAS	FR	Ache	20	103,30	2.066,00
37	15547 - COMBODART CPR	CX	GSK	25	130,00	3.250,00
38	15548 - CONCOR 5 MG C/ 30 CPR	CX	Merck	25	84,20	2.105,00
39	15549 - CONDRIFLEX C/ 30 SACHÊS	CX	Zodiac	30	129,20	3.876,00
40	15550 - CORDAREX 5 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	40	29,60	1.184,00
41	2390 - CRESTOR 10 MG C/ 30 COMP	CX	Astrazeneca	30	187,00	5.610,00
42	15551 - DAFLON 1000 C/ 30 CPR	CX	SERVIE	40	140,00	5.600,00
43	2403 - DECONGEX GTS	FR	Ache	70	13,70	959,00
44	15552 - DEPAKENE XAROPE	FR	ABBOTT	80	21,20	1.696,00
45	4206 - DEPAKENE 500 MG C/ 50 CPR	CX	ABBOTT	30	83,00	2.490,00
46	15553 - DEPAKOTE ER 500 MG C/ 30 CPR	CX	ABBOTT	40	120,00	4.800,00
47	15554 - DEXADOR CPR	CX	ARESE	30	63,20	1.896,00
48	15555 - DIOSMIN SDU C/ 30 SACHÊS ABAC	CX	Ache	30	148,00	4.440,00
49	15556 - DIPROSPAN INJETAVEL	UND	MANTECORP FARMASA	50	40,40	2.020,00
50	15557 - DOLAMIN FLEX C/ 12 CPR	CX	FQM	50	42,85	2.142,50

51	15558 - DONAREN 100 MG C/ 30 CPR	CX	APSEN	30	103,00	3.090,00
52	15559 - DONAREN 150 MG C/ 30 CPR	CX	APSEN	30	155,00	4.650,00
53	15560 - DONILA 10 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	35	69,40	2.429,00
54	9469 - DIPIRONA GTS	UND	NEOQUÍMICA	80	3,00	240,00
55	15562 - EFEXOR XR MG C/ 30 CPR	CX	MYLAN	20	155,00	3.100,00
56	15563 - EQUITAN 120 MG CPR	CX	Momenta	40	84,00	3.360,00
57	15564 - ESOGASTRO IBP	CX	SIGMA FARMA	25	344,00	8.600,00
58	15565 - EXODUS 10 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	40	70,40	2.816,00
59	15566 - EXODUS GOTAS	FR	Ache	35	78,50	2.747,50
60	15567 - FLANCOX 500 MG CPR	CX	APSEN	50	41,90	2.095,00
61	15568 - FLORAX ADULTO	CX	EBHRON	100	43,50	4.350,00
62	15569 - FLORAX PEDIÁTRICO	CX	EBHRON	130	33,60	4.368,00
63	15570 - FLUXENE 20 MG CPR	CX	SUPERA	50	93,00	4.650,00
64	15571 - FORTEN C/ 10 FLACONETES	CX	Chiese	40	72,00	2.880,00
65	15572 - FORXIGA 10 MG C/ 30 CPR	CX	Astrazeneca	30	188,00	5.640,00
66	15573 - FRISUM 10 MG C/ 20 CPR	CX	SANOFI	70	18,50	1.295,00
67	15574 - FRONTAL 5 MG C/ 30 CPR	CX	PFIZER	60	57,00	3.420,00
68	15575 - GALVUS MET 50/850 C/ 56 CPR	CX	Novartis	30	211,00	6.330,00
69	15576 - GALVUS MET 50/1000 C/ 56 CPR	CX	Novartis	30	211,00	6.330,00
70	15577 - GAMALINE V C/ 30 CPS	CX	HERBARIUM	30	128,80	3.864,00
71	15578 - GARDENAL 100 MG C/ 20 CPR	CX	SANOFI	250	10,30	2.575,00
72	15579 - GARDENAL 40 MG/ML SOL ML	FR	SANOFI	200	10,70	2.140,00
73	15580 - GAZIA 40 MG C/ 28 CPR	CX	Momenta	40	40,70	1.628,00
74	15581 - GLAUB MD COLÍRIO	FR	UNIÃO QUÍMICA	60	29,70	1.782,00
75	15582 - GLIFAGE XR 500 MG CPR	CX	Merck	200	9,70	1.940,00
76	15583 - GLIFAGE XR 1000 MG CPR	CX	Merck	90	46,00	4.140,00
77	15584 - GYNOPAC CREME C/ 4 CPR	tubo	FQM	30	104,80	3.144,00
78	15585 - HALDOL 5 MG CPR	CX	Janssen	170	13,80	2.346,00
79	15586 - HALDOL GOTAS	FR	Janssen	80	15,80	1.264,00
80	15587 - HIDANTAL 100 MG CPR	CX	SANOFI	140	12,80	1.792,00
81	15588 - HIPOGLÓS 45 GRAMAS	tubo	Janssen	70	16,90	1.183,00
82	15589 - HOLMES H 20/12,5 MG C/30 CPR	CX	EUROFARMA	45	62,90	2.830,50
83	15590 - HOLMES 40/12,5 MG C/30 CPR	CX	EUROFARMA	40	71,00	2.840,00
84	15591 - HOLMES 40/25 MG C/ 30 CPR	CX	EUROFARMA	60	71,80	4.308,00
85	15592 - IRRITRATIL 200 MG C/30 CPR	CX	Ache	40	72,00	2.880,00
86	15593 - IXIUM C/12 SACHÊS	tubo	FQM MELORA	20	258,00	5.160,00
87	15594 - JANUMET 50/500 MG C/ 56 CPR	CX	MSD	30	277,80	8.334,00
88	15595 - JANUMET 50/850 MG C/ 56 CPR	CX	MSD	40	277,80	11.112,00
89	15596 - JANUMET 50/1000 MG C/ 56 CPR	CX	MSD	30	277,80	8.334,00
90	15597 - JANUVIA 100 MG C/ 28 CPR	CX	MSD	30	271,90	8.157,00
91	15598 - JARDIANCE 10 MG CPR	CX	BOEHRING	25	269,90	6.747,50
92	15599 - KEFLEX GOTAS 15 ML	FR	BAGO	50	38,80	1.940,00
93	15600 - KELO COTE 15 GRAMAS	tubo	FQM MELORA	30	176,00	5.280,00

94	15601 - KOID D XAROPE	CX	Momenta	60	41,00	2.460,00
95	8597 - KRONEL SAB LÍQUIDO	CX	Hebron	70	33,20	2.324,00
96	15602 - LABIRIN 16 MG C/ 30 CPR	CX	APSEN	50	39,20	1.960,00
97	15603 - LABIRIN 24 MG C/ 30 CPR	CX	APSEN	60	51,40	3.084,00
98	15604 - LACRIMA PLUS COLÍRIO 15 ML	FR	ALCON	50	24,40	1.220,00
99	15605 - LAMITOR 25 MG CPR	CX	TORRENT	70	34,00	2.380,00
100	15606 - LANTUS SOLOSTAR CANETA	UND	SANOFI	70	99,00	6.930,00
101	15607 - LASIX CPR	CX	SANOFI	60	19,80	1.188,00
102	15608 - LEVEMIR FLEX PEN CANETA (Injeção)	UND	NOVO NORDISK	40	111,00	4.440,00
103	15609 - LIMBITROL CPR	CX	VALEANT	90	11,70	1.053,00
104	15610 - LIPITOR 20 MG C/ 30 CPR	CX	MYLAN	30	178,00	5.340,00
105	15611 - LIPLESS 100 MG C/ 30 CPR	CX	BIOLAB	40	98,10	3.924,00
106	15612 - LITOCIT 10 MEQ	CX	APSEN	30	70,00	2.100,00
107	15613 - LOTAR 5/50 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	50	61,00	3.050,00
108	15614 - LOTAR 2,5/50 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	40	61,00	2.440,00
109	15615 - LUFTAL GOTAS 15 ML	FR	RB	160	25,60	4.096,00
110	15616 - MACRODANTINA 100 MG CPR	CX	MANTECORP FARMASA	70	13,90	973,00
111	15617 - MAGNACAL CPR	CX	Elofar	45	85,00	3.825,00
112	15618 - MANTIDAN 100 MG CPR	CX	Momenta	70	19,80	1.386,00
113	15619 - MAXITROL COLÍRIO	FR	Novartis	60	18,60	1.116,00
116	15622 - MERITOR 2/1000 CPR	CX	Ache	30	49,40	1.482,00
117	15623 - MESIDOX 4 MG C/ 30 CPR	CX	MERCK SA	30	71,00	2.130,00
118	15624 - MINERGI 0,375 MG C/ 30 CPR	CX	SUPERA	40	79,80	3.192,00
119	15625 - MINERGI 0,750 MG C/ 30 CPR	CX	SUPERA	25	147,00	3.675,00
120	15626 - MIOCALVEN D C/ 30 SACHÊS	CX	Chiese	30	86,00	2.580,00
121	15627 - MONTELAIR 10 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	50	59,80	2.990,00
122	15628 - MONTELAIR 4 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	40	59,80	2.392,00
123	15629 - MOTILIUM 10 MG C/ 60 CPR	CX	Janssen	70	58,00	4.060,00
124	15630 - MUSCULARE 10 MG C/30 CPR	CX	EUROFARMA	40	38,50	1.540,00
125	15631 - MUVINLAX C/ 30 SACHÊS	CX	LIBBS	55	41,00	2.255,00
126	15632 - NAPRIX 10 MG C/ 30 CPR	CX	LIBBS	60	69,00	4.140,00
127	15633 - NAPRIX 5 MG C/ 30 CPR	CX	LIBBS	45	69,40	3.123,00
128	15634 - NAPRIX 5+5 C/ 30 CPR	CX	LIBBS	70	64,80	4.536,00
129	15635 - NAPRIX 5+12,5 C/ 30 CPR	CX	LIBBS	40	64,50	2.580,00
130	5829 - NASONEX SPRAY NASAL (furoato de mometasona) 120 DOSES	FR	ORGANON	40	56,00	2.240,00
131	15636 - NATIBEM C/ 60 CPS	CX	Hebron	30	98,00	2.940,00
132	15637 - NEBILET 5 MG C/ 28 CPR	CX	BIOLAB	25	96,60	2.415,00
133	15638 - NEO CEBETIL INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUÍMICA	90	19,80	1.782,00
134	15639 - NEOZINE 100 MG CPR	CX	SANOFI	135	27,10	3.658,50
135	15640 - NEOZINE GOTAS	FR	SANOFI	80	16,80	1.344,00
136	15641 - NEULEPTIL 1% GOTAS PED	FR	SANOFI	100	11,90	1.190,00

137	1941 - NEULEPTIL GTS 4% 20 ML	FR	SANOFI	70	23,00	1.610,00
138	15642 - NEXIUM 40 MG C/ 28 CPR	CX	Astrazeneca	20	322,00	6.440,00
139	15643 - MINEGON MET 50/850 MG C/ 56	CX	SCHERING PLOUGH	20	280,00	5.600,00
140	15644 - NOVALGINA 1 GRAMA C/ 10 CPR	CX	SANOFI	80	24,00	1.920,00
141	15645 - NOVAMOX 2X 875/125 C/ 20 CPR	CX	Ache	30	133,00	3.990,00
142	15646 - NOVANLO 5 MG C/ 30 CPR	CX	BIOLAB	40	119,00	4.760,00
143	15647 - NOVANLO 2,5 MG C/ 30 CPR	CX	BIOLAB	60	63,60	3.816,00
144	15648 - NOVORAPID CANETA	UND	NOVONORDISK	70	52,40	3.668,00
145	15649 - NUTRICAL D C/ 60 CPR	CX	FQM	30	90,80	2.724,00
146	15650 - OCUPRESS COLÍRIO	FR	UNIÃO QUÍMICA	25	75,00	1.875,00
147	15651 - OFTANE 10 ML COLÍRIO	FR	ALCON	40	42,70	1.708,00
148	15652 - OLMECOR 40 MG C/ 30 CPR	CX	TORRENT	40	43,60	1.744,00
149	15653 - OMEPRAMIX C/ 28 CPR	CX	Ache	30	183,20	5.496,00
150	15654 - OMNIC 4 MG C/ 30 CPR	CX	ASTELLAS FARMA	40	115,50	4.620,00
151	15655 - ONGLYZA 5 MG C/ 28 CPR	CX	Astrazeneca	30	116,00	3.480,00
152	15656 - OPTIVE COLÍRIO 10 ML	FR	ALLEGARN	60	59,30	3.558,00
153	15657 - OSTEOBAN 150 MG C/1 CPR	CX	Ache	40	142,20	5.688,00
154	15658 - OSTEONUTRI C/ 30 CPR	CX	MEDLEY	60	51,00	3.060,00
155	15659 - OSTEOTRAT C/ 4 CPR	CX	Ache	35	72,40	2.534,00
156	15660 - OTOCIRIAX SOLUÇÃO	FR	FQM	60	40,65	2.439,00
157	15661 - OXOTRON 60 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	50	62,00	3.100,00
158	15662 - PACO C/ 24 CPR	CX	EUROFARMA	60	47,20	2.832,00
159	15663 - PAMELOR 25 MG C/ 20 CPR	CX	CELLEBRA	70	52,00	3.640,00
160	15664 - PAMELOR 50 MG C/ 20 CPR	CX	CELLEBRA	50	77,80	3.890,00
161	15665 - PANTOGAR C/ 60 CPR	CX	BIOLAB	30	186,00	5.580,00
162	15666 - PEN VE ORAL LÍQUIDO	FR	SUPERA	60	28,50	1.710,00
163	15667 - PERMESSE INJETÁVEL	UND	Momenta	80	24,60	1.968,00
164	15668 - PETIVIT LÍQUIDO	FR	BRASTERÁPICA	230	12,50	2.875,00
165	15669 - PHOSFOENEMA LÍQUIDO	FR	CRISTALIA	110	16,90	1.859,00
166	15670 - PLANTABEN C/ 30 ENVELOPES	CX	MYLA	40	148,00	5.920,00
167	15671 - PLASIL CPR	CX	SANOFI	80	10,30	824,00
168	15672 - PLENANCE 10 MG C/ 30 CPR	CX	LIBBS	50	79,00	3.950,00
169	15673 - PONDERA 10 MG C/ 20 CPR	CX	EUROFARMA	40	59,30	2.372,00
170	15674 - PONDERA 20 MG C/ 30 CPR	CX	EUROFARMA	25	171,00	4.275,00
171	15675 - PRED FORT COLÍRIO	FR	Allergan	40	46,30	1.852,00
172	15676 - PREDSIM 60 ML	FR	MANTECORP	70	29,00	2.030,00
173	15677 - PREDSIM 40 MG CPR	CX	MANTECORP	40	57,00	2.280,00
174	15678 - PRELONE 5 MG C/ 10 CPR	CX	Ache	100	7,80	780,00
175	15679 - PRESS PLUS 5+10 MG C/30 CPR	CX	BIOLAB	40	95,00	3.800,00
176	15680 - PRESS PULS 5+20 C/ 30 CPR	CX	BIOLAB	40	111,00	4.440,00
177	15681 - PROCIMAX 20 MG C/ 28 CPR	CX	LIBBS	50	81,00	4.050,00
178	2482 - PROCTYL POMADA	Tabo	TAKEDA PHARMA	40	65,40	2.616,00

179	2483 - PROCTYL SUSP	Tubo	TAKEDA PHARMA	50	69,90	3.495,00
180	2484 - PROFLAN 100MG C/ 12 COMP	CX	EUROFARMA	40	63,00	2.520,00
181	15682 - PROLIVE C/ 30 CPS	CX	Ache	25	120,00	3.000,00
182	15683 - PROLOPA BD 100/25 C/ 30 CPR	CX	ROCHE	100	51,40	5.140,00
183	15684 - PROMIM CREME VAGINAL	Tubo	SUPERA	40	80,60	3.224,00
184	15685 - PURAN T4 25 MCG C/ 30 CPR	CX	SANOFI	80	14,50	1.160,00
185	3138 - PURAN T4 100 MCG	CX	SANOFI	80	13,90	1.112,00
186	15686 - QUET XR 50 MG C/ 30 CPR	CX	EUROFARMA	30	130,00	3.900,00
187	15688 - RAZAPINA 30 MG C/ 28 CPR	CX	Sandoz	40	139,00	5.560,00
188	15689 - RECONTER GOTAS	FR	LIBBS	20	153,00	3.060,00
189	15690 - REDOXON 1 GRAMA C/ 10	CX	BAYER	120	15,75	1.890,00
190	15691 - REDOXON GOTAS	FR	BAYER	140	17,00	2.380,00
191	15692 - REMERON SOLTAB 15 MG C/ 30	CX	SCHERING PLOUGH	30	134,00	4.020,00
192	15693 - REVANGE C/ 10 CPR	CX	Ache	70	34,70	2.429,00
193	15694 - REVANGE C/ 20 CPR	CX	Ache	80	59,80	4.784,00
194	15695 - RISS 1 MG C/ 30 CPR	CX	EUROFARMA	60	48,30	2.898,00
195	15696 - RISS 2 MG C/ 30 CPR	CX	EUROFARMA	70	48,30	3.381,00
196	15697 - RITALINA 10 MG C/ 30 CPR	CX	Novartis	60	43,20	2.592,00
197	15698 - RITALINA 10 MG C/ 60 CPR	CX	Novartis	50	88,00	4.400,00
198	15699 - RIVOTRIL 2 MG C/ 30 CPR	CX	ROCHE	90	27,90	2.511,00
199	15700 - RIVOTRIL GOTAS	FR	ROCHE	50	24,90	1.245,00
200	15701 - SABRIL 500 MG C/ 60 CPR	CX	SANOFI	20	380,00	7.600,00
201	15702 - SELOZOK 25 MG C/ 30 CPR	CX	ASTRAZENCECA	70	31,00	2.170,00
202	15703 - SELOZOK 50 MG C/ 30 CPR	CX	ASTRAZENCECA	45	66,10	2.974,50
203	15704 - SELOZOK 100 MG C/ 30 CPR	CX	ASTRAZENCECA	30	107,00	3.210,00
204	15705 - SINVALIP 20 MG C/ 30 CPR	CX	SIGMA FARMA	50	46,50	2.325,00
205	15706 - SOMALGIN CARDIO 100 MG C/ 32	CX	SIGMA FARMA	140	37,00	5.180,00
206	15707 - SPIRIVA RESPIMAT	FR	BOEHRREING	20	409,00	8.180,00
207	15708 - STABIL 0,125 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	60	25,00	1.500,00
208	15709 - STANGLIT 30 MG C/ 30 CPR	CX	LIBBS	30	98,20	2.946,00
209	15710 - SUSTRATE CPR	CX	FQM	100	31,00	3.100,00
210	15711 - TANDRILAX C/ 15 CPR	CX	Ache	70	13,50	945,00
211	15712 - TAVOK 500 MG C/ 10 CPR	CX	Momenta	40	99,00	3.960,00
212	15713 - TAVOK 750 MG C/ 5 CPR	CX	Momenta	40	68,20	2.728,00
213	15714 - TIMOPTOL COLÍRIO	FR	MUNDIPHARMA	50	18,70	935,00
214	15715 - TRAMADON 100 MG C/ 10 CPR	CX	CRISTALIA	50	73,80	3.690,00
215	15716 - TREZOR 10 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	50	41,20	2.060,00
216	15717 - TREZOR 20 MG C/ 30 CPR	CX	Ache	50	71,80	3.590,00
217	15718 - TRILEPTAL SUSPENSÃO	FR	Novartis	90	76,90	6.921,00
218	15719 - UTROGESTAN 200 MG C/ 14 CPR	CX	BESINS	60	65,00	3.900,00

219	15720 - VASOGARD 100 MG C/ 60 CPR	CX	Ache	50	70,00	3.500,00
220	15721 - VELIJA30 MG C/ 30 CPR	CX	LIBBS	60	65,00	3.900,00
221	15722 - VELIJA 60 MG C/ 30 CPR	CX	LIBBS	40	135,00	5.400,00
222	15723 - VENVANSE 50 MG C/ 28 CPR	CX	TAKEDA PHARMA	15	497,00	7.455,00
223	15724 - VI FERRIN CPR	CX	Elofar	40	68,00	2.720,00
225	15726 - VONAU FLASH 8 MG CPR	CX	BIOLAB	40	77,20	3.088,00
226	15727 - XARELTO 10 MG C/ 30 CPR	CX	BAYER	30	328,00	9.840,00
227	15728 - XARELTO 20 MG C/ 28 CPR	CX	BAYER	30	321,00	9.630,00
228	15729 - ZYLINOX 10 MG C/ 20 CPR	CX	ZYDUS NIKKHO	60	38,00	2.280,00
					Total (R\$):	795.652,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME
CNPJ: 01.760.639/0001-38

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 011/2022, destinado à Contratação da prestação de serviço de calceteiro e serventes para pavimentação das comunidades da Zona Rural do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1221 - A L LIMPEZA URBANA LTDA (33.681.071/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19299 - Calceteiro com encargos complementares	M²		1	8,53	8,53
2	19300 - Servente com encargos complementares	M²		1	6,78	6,78
Total (R\$):						15,31

Encanto/RN, 26/08/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br